

**CARTA AOS COLEGAS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS DA UEM SOBRE A
INSTITUIÇÃO DE FÉRIAS COMPULSÓRIAS AOS TEMPORÁRIOS, DURANTE O
RECESSO DE 24/12/2021 A 09/01/2022**

Em 21 de outubro de 2021 a reitoria da Universidade Estadual de Maringá publicou a portaria 520/2021-GRE, estabelecendo recesso administrativo para o período de 24 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. Na mesma portaria, instituiu férias compulsórias, concomitantes ao recesso, a todos os seus servidores com Contrato em Regime Especial (CRE).

Nesta ocasião, como em tantas outras, uma parte significativa do corpo docente desta instituição foi surpreendida com a negação da isonomia e de direitos fundamentais do trabalhador.

Em vista disso, no dia 26 de outubro de 2021, os presidentes dos sindicatos SINTEEMAR e SESDUEM, bem como um docente temporário – em representação da categoria -, realizaram uma reunião com o vice-reitor, professor Dr. Ricardo Dias, para reivindicar a reconsideração daquela decisão.

O grupo argumentou que, além de ferir o princípio da isonomia, a determinação instituída pela portaria desconsiderava que este curto recesso seria, inevitavelmente, um período de trabalho para todos os docentes da UEM e, especialmente, para os professores temporários. Isso porque, com a desigualdade de distribuição de carga horária didática, são escassos os períodos disponíveis para estes professores se dedicarem à pesquisa. Além disso, em que espaço de tempo ocorrerá o planejamento das aulas do segundo semestre?

O resultado da referida reunião foi um acordo, segundo o qual a reitoria retomaria a discussão sobre as férias compulsórias e forneceria um retorno aos professores temporários e aos presidentes dos sindicatos ali representados. Ao contrário disso, em 19 de novembro de 2021 a portaria 520/2021-GRE foi republicada e a determinação de férias compulsórias, durante o recesso, foi mantida.

Na última semana, após o transcurso de quase um mês desse acordo, os professores temporários ainda aguardam explicações, mas as férias já foram lançadas, pela PRH, em seus holerites.

Aparentemente, a administração decidiu antecipar a materialização da PEC 32 em nossa instituição.

Se por si só, a evidente aproximação entre a referida decisão e a famigerada “reforma administrativa” já é reprovável, seu teor se recrudescer diante da incompatibilidade com a legislação vigente.

Embora o CRE não seja diretamente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pode-se considerar a aplicação desta última aos casos omissos na Lei Complementar paranaense 108 de 2005.

Relativamente às férias, portanto, a CLT dispõe, em seu Art. 134, § 3º, que “É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.” Não sendo legal, dessa forma, que as férias se iniciem no dia 24 de dezembro.

Além disso, sendo o recesso um benefício concedido pela empresa e não previsto na lei trabalhista, é proibido seu desconto nas férias individuais.

Embora seja possível que a administração tenha pretendido resolver este último impasse ao fragmentar a instituição, designando, na portaria 520/2021-GRE, aqueles grupos que são e que não são “dignos” do recesso, este documento não pode revogar a portaria 009/2021-CEP, que configura o referido intervalo de tempo como recesso acadêmico para toda a comunidade.

Considerando os argumentos acima, nós, professores temporários da UEM:

1. Solicitamos a concessão igualitária do recesso acadêmico a todos os docentes da instituição.
2. Propomos, com o amparo da lei (e já que esse se trata de direito irrenunciável do trabalhador) que as férias a que temos direito sejam programadas para o período de férias letivas, combinadas diretamente com as chefias dos departamentos, da mesma forma que ocorre com os professores efetivos.

Convidamos vocês, conselheiros, lideranças sindicais, nossos colegas de luta e à reitoria a juntarem-se a nós na defesa desses direitos, tão duramente conquistados, impedindo mais esse elemento de desunião e ataque aos trabalhadores da educação. Está nas nossas mãos zelar pelo futuro da UEM, e isso passa pelas condições dignas de trabalho e pela união de todo professorado da nossa instituição.

TEMPORÁRIOS NA LUTA